

## TERMO DE DISTRATO

***TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 101/2011,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O  
PROPRIETÁRIO SR. CARLOS ALBERTO QUESADA  
RIBEIRO FORTES, COM BASE NA DISPENSA N.º 025/2011.***

O Município de Itajubá, Prefeitura Municipal, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-900, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09; neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Proprietário, **Sr. Carlos Alberto Quesada Ribeiro Fortes**, portador do CPF 969.204.167-00 e do Registro Geral n.º. M – 2.114.399, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 99, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.50-000, doravante simplesmente denominada de **LOCADOR**, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A partir do dia trinta de agosto de dois mil e quinze – 30/08/2015, fica rescindido, o presente contrato, referente a locação do imóvel situado na Rua Alcides Faria N.º 240, bairro Varginha na cidade de Itajubá, para o funcionamento da Casa do Servidor, conforme demanda do Locatário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produza os efeitos legais.

Itajubá, 03 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal Municipal

**CARLOS ALBERTO QUESADA RIBEIRO FORTES**  
**Locador**

**VISTO DO PROJU:**